

### **DELIBERAÇÃO n°093/2016 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 24 e 25 de Novembro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução Ad Referendum n°009/2016 do CEAS/PR que dispõe pelo repasse de recurso, no valor mensal de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) para atendimento de determinação judicial, na forma de depósito judicial em conta vinculada aos Autos n° 0001803-71.2007.8.16.0092, pelo período de 6 meses, sendo o primeiro depósito efetuado no dia 21/11/2016;

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da Resolução Ad Referendum n°009/2016 do CEAS/PR.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman  
**Presidente CEAS/PR**